



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, nº 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 - CMP

De 26 de abril de 2024.

**DECRETA A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE HONRARIA PELOS 25
ANOS DA BANDA DE MÚSICA LUIZ
DE FRANÇA DANTAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Honraria pelos 25 anos da Banda de Música "**LUIZ DE FRANÇA DANTAS**".

Parágrafo Único: O Título de Honraria de que trata o Caput deste Artigo é concedido pelos 25 anos disseminando musicalidade, alegria, tradição e cultura, e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 26 de abril de 2024


LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 - CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE HONRARIA PELOS 25 ANOS DA BANDA DE MÚSICA LUIZ DE FRANÇA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Honraria pelos 25 anos da Banda de Música "LUIZ DE FRANÇA DANTAS".

Parágrafo Único: O Título de Honraria de que trata o Caput deste Artigo é concedido pelos 25 anos disseminando musicalidade, alegria, tradição e cultura, e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 26 de abril de 2024

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 14534233

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/04/2024. EDIÇÃO 1889. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>